LEI Nº 249/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre a criação do Projeto "Quem canta encanta", que institui no âmbito do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, aulas de musica e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal de Indiaporã, por intermédio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, autorizado a instituir no âmbito do município o Projeto "Quem canta encanta".

Artigo 2° - O projeto abrangerá atividades musicais, que tem por objetivo integrar e enriquecer o processo educacional da criança e do adolescente.

Artigo 3° - As atividades extracurriculares do Projeto "Quem canta encanta", contará com aulas de Música I (violão e Coral) e Música II (teclado e Coral) e Música III (Flauta e Coral), desenvolvidas com pessoal devidamente habilitado, em caráter temporário, em dias e horários fixados pela Promoção Social do Município e com remuneração calculada no salário PEB I ou II, paga na forma proporcional à jornada padrão de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 4° - Fica criado a função de Professor de música conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, que será lotado em caráter temporário, pelo prazo de duração de doze (12) meses.

Artigo 5° - O projeto será supervisionado pela Assessoria da Promoção Social, que apresentará relatórios detalhados ao Chefe do Executivo Municipal, propiciando condições de apreciação e apuração dos resultados obtidos com a sua implantação, envolvendo as seguintes fases:

Fase I – Processo Seletivo e classificação do professor;
Fase II – atribuição do projeto;
Fase III – plano de desenvolvimento do projeto;
Fase IV – avaliação.

Artigo 6° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa do Município deste exercício.

Artigo 7° - Em razão das despesas estabelecidas nesta Lei estarem previstas no orçamento para o corrente exercício e a receita decorrer de doação proveniente da AES ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realização, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar de n° 101/2000, motivo pela qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Indiaporã, 03 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL O SEMANÁRIO"**, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

ANEXO I

N° DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVIMENTO	REQUISITO
01	PROFESSOR DE MÚSICA	765,00	08 SEMANAIS	CLT	PROF. I PROF. II

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 249/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre a criação do Projeto "Quem canta encanta", que institui no âmbito do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, aulas de musica e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal de Indiaporã, por intermédio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, autorizado a instituir no âmbito do município o Projeto "Quem canta encanta".

Artigo 2° - O projeto abrangerá atividades musicais, que tem por objetivo integrar e enriquecer o processo educacional da criança e do adolescente.

Artigo 3° - As atividades extracurriculares do Projeto "Quem canta encanta", contará com aulas de Música I (violão e Coral) e Música II (teclado e Coral) e Música III (Flauta Coral), desenvolvidas com pessoal devidamente habilitado, em caráter temporário, em dias e horários fixados pela Promoção Social do Município e com remuneração calculada no salário PEB I ou II, paga na forma proporcional à jornada padrão de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 4° - Fica criado a função de Professor de música conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, que será lotado em caráter temporário, pelo prazo de duração de doze (12) meses.

Artigo 5° - O projeto será supervisionado pela Assessoria da Promoção Social, que apresentará relatórios detalhados ao Chefe do Executivo Municipal, propiciando condições de apreciação e apuração dos resultados obtidos com a sua implantação, envolvendo as seguintes fases:

Fase I – Processo Seletivo e classificação do professor;

Fase II – atribuição do projeto;

Fase III – plano de desenvolvimento do projeto;

Fase IV – avaliação.

Artigo 6° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa do Município deste exercício.

umidade relativa do ar. O vento neste mês apresentou média de 2 km/h e a maior velocidade registrada em março foi de 17,6 km/h no dia 1º até o momento.

Os sensores da Área de Hidráulica e Irrigação UNESP Ilha Solteira registraram ainda umidade relativa do ar elevada, com a média de março de 72,6%. A umidade mínima chegou a 31,6% na quarta-feira. A umidade relativa do ar média desta última semana foi de 71,3%.

O volume de chuva esperado para este mês é de 136 milímetros, enquanto que a precipitação registrada até o momento soma apenas 0,5 mm.

A evapotranspiração é a perda de água por transpiração das plantas e evaporação do solo e que deve ser reposta pela chuva solo, podendo chegar a déficit hídrico, o limita o crescimento e produtividades das diferentes culturas. Nesta situação o uso da irrigação torna-se cada vez mais necessário.

PREVISÃO

Sábado (08/03): O fim de semana começa com sol entre nuvens e tempo abafado. No período da tarde retornam as chuvas na forma de pancadas com raios, rajadas de vento e potencial para transtornos.

Domingo (09/03): Apesar da maior nebulosidade o tempo permanece abafado, mas as temperaturas não sobem muito. Atenção para pancadas mais intensas de chuva com raios, rajadas de vento e risco de transtornos, especialmente no centro e norte do Estado.

Parabéns pelo seu dia; Mulher!

Mulher...Mulher...
Tens sete sentidos
Sete chaves do poder
Mulher...
Mística flor; pétala serena
Seiva suave de uma árvore suprema
Indecifrável mulher...
Força felina e manhosa
Mulher frágil e poderosa
Sobretudo mulher...
Um sopro de vida no mundo
Alma do sonho e da dor
És assim quase perfeita
Perfeita dádiva do criador
Tens sete sentidos
Sete chaves do poder
Mulher...
Mística flor pétala serena
Seiva suave de uma árvore suprema

Indecifrável mulher...
Força felina manhosa
Mulher frágil poderosa
Sobretudo mulher...
Um sopro de vida no mundo
Alma do sonho é da dor
És assim quase perfeita
Perfeita dádiva do criador...
Tens sete sentidos
Sete chaves do poder
Mulher...
Mística flor pétala serena
Seiva suave de uma árvore suprema
Indecifrável mulher...
Força felina e manhosa
Mulher frágil e poderosa
Sobretudo mulher...
Um sopro de vida no mundo
Alma do sonho e da dor
És assim quase perfeita
Perfeita dávida do Criador...

...plantação, envolvendo as seguintes fases:

Fase I – Processo Seletivo e classificação do professor;

Fase II – atribuição do projeto;

Fase III – plano de desenvolvimento do projeto;

Fase IV – avaliação.

Artigo 6° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa do Município deste exercício.

Artigo 7° - Em razão das despesas estabelecidas nesta ...estarem previstas no orçamento para o corrente exercício ...receita decorrer de doação proveniente da AES ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realização, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar e n° 101/2000, motivo pela qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 8° - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

...diaporã, 03 de Março de 2008.

...ICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
...refeito Municipal

...gistrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e ...andado publicar no **"JORNAL O SEMANÁRIO"**, de ...uroeste - SP.

...ÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
...retora Municipal Adm.

LEI Nº 249/2008 – INDIAPORÃ, 03 DE MARÇO DE 2.008.

ANEXO I

N° DE FUNÇÕES DENOMINAÇÃO SALÁRIO-R$ CARGA HORARIASEMANAL PROVIMENTO REQUISITO

01 PROFESSOR DE MÚSICA 765,00 08 SEMANAIS CLT PROF. I PROF. II.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Pr
mandado publicar no **"JORNAL O SEMANÁ**
Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

isição de sacos de lixo
2.956,00
2/08
8/08 – Convite: 13/08
o.: 046/08
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
: I. Z. dos Passos – ME
17/03/08
isição de materiais odontológicos
4.543,40
2/08
9/08 – Convite: 14/08
o.: 047/08
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
: João Antonio Ruiz – ME
17/03/08
isição de materiais odontológicos
7.350,71
2/08
9/08 – Convite: 14/08
o.: 048/08
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
: Maria Tereza de Souza Zanetoni – ME
17/03/08
isição de materiais descartáveis
4.864,00
2/08
0/08 – Convite: 15/08
o.: 049/08
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
: I. Z. dos Passos – ME
17/03/08
isição de materiais de laboratórios
2.685,90
2/08
2/08 – Convite: 17/08
o.: 050/08
e: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
L. S. de Oliveira Neco & Cia Ltda
17/03/08

radas.

Ouroeste, 13 de março de 2008.

Nelson Pinhel

Prefeito Municipal

Pedro Luis Fernandes Jales

TERMO ADITIVO Nº 01/08

CONTRATO Nº 103/07

CONCORRÊNCIA Nº 03/07

As partes resolvem alterar a cláusula financeira do Contrato nº 103/07, para constar que o Processo nº 45/07 de Aquisição de materiais de construção para a construção de 140 unidades habitacionais, foi reajustado os itens que segue: **item 01** subitem 1.1 – Cimento CPII e 32 – Saco com 50kg para o valor de R$ 18,10 o saco, **item 11** subitem 11.6 – Fio Sólido 2,5mm para o valor de R$ 0,71 o metro, subitem 11.7 – Fio Sólido 1,5mm para o valor de R$ 0,44 o metro, subitem 11.8 – Fio Sólido 6,0mm para o valor de R$ 1,84 o metro, subitem 11.9 – Cabo Sólido 16mm para o valor de R$ 4,98 o metro, subitem 11.10 – conjunto Interruptor simples para o valor de R$ 1,95 a peça, subitem 11.11 – Conjunto Interruptor 2SS para o valor de R$ 3,27 a peça, subitem 11.12 – Conjunto Tomada Universal para o valor de R$ 1,82 a peça, a partir desta data. As demais clausulas contratuais mantêm-se inalteradas.

Ouroeste, 13 de março de 2008.

Nelson Pinhel

Prefeito Municipal

Pedro Luis Fernandes Jales

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Processo nº 35/08

Concorrência nº 02/08

Encontra-se aberta nesta municipalidade a Concorrência acima citada para a Aquisição de Materiais de Construção para a Construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Ouroeste. Data para apresentação dos envelopes documentações e propostas até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2008, as quais serão abertas às 09:30 horas do mesmo dia. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações ao custo de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais), na Rua João Messias Rita, 1455, Jardim Sarinha. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone 17 – 3843 1268. Ouroeste, 20 de março de 2008. Nelson Pinhel.